

### **3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 20/SMADS/2024**

**PROCESSO SEI N. 6024.2024/0004566-0**

**OBJETO:** Hospedagem por diárias em estabelecimento hoteleiro para pessoas em situação de rua, regularmente indicadas pela SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Órgão da PMSP  
– Prefeitura Municipal de São Paulo.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.269.453/0001-40, com sede na Rua Líbero Badaró n.º 425, 35º andar, Centro, CEP 01009-000, São Paulo - SP, representada por sua Secretário Municipal, Senhor Secretário Adjunto **DÉCIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e o estabelecimento hoteleiro **HOTEL VITÓRIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 61.408.472/0001-72, com sede na cidade de São Paulo, Rua Cavalheiro, n.º 85, Brás, São Paulo -SP – CEP: 03050-010, neste ato representado por **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DANIEL**, brasileira, solteira, gerente, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 30.120.871-2 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 197.164.898-11, doravante simplesmente designado **CONTRATADA**, nos termos do artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 62.100/2023, em conformidade com a autorização contida no despacho, doc Sei (116414994), do processo citado em epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 20/SMADS/2024 pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir **08/01/2025**, com cláusula resolutiva, podendo ser rescindido a qualquer momento sem ônus para municipalidade até que se conclua o processo sei 6024.2024/0006374-0.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O dispêndio da diária por pessoa hospedada é R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o montante de R\$ 1.687.500,00 (hum milhão, seiscientos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), para a quantidade de 150 (cento e cinquenta) vagas, pelo período de 90 (noventa) dias.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.



**DÉCIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONTRATANTE



**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DANIEL**  
HOTEL VITÓRIA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
925738

  
9223495